

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Att. Sr. Pregoeiro
Ref. Vem pedir informações na forma da Lei sobre PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
COMPRAS Nº 149/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019

Sr. Pregoeiro.

Nossa empresa, SISTEMA INFORMATICA COM. IMP. EXP. LTDA, CNPJ 22.204.648.0001-12, situada a Rua Rio de Janeiro, 514, Centro, na cidade de Poços de Caldas, MG, em consonância com item 3.1 do edital em epígrafe, vem à presença de sua autoridade, questionar e solicitar os seguintes esclarecimentos:

Da garantia dos equipamentos:

1. *Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site. **Está correto nosso entendimento?***
2. *Em relação a Garantia e Suporte, entende-se que o suporte da Garantia deva cobrir contato telefônico, chat e/ou email, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. **Está correto o nosso entendimento?***

Pedimos o pronunciamento formal da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, sobre estas questões, afim de que possamos atender plena e satisfatoriamente as exigências deste processo em nossa participação.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.



Luciano Pontes – Representante Legal – CPF 613.335.816.53
SISTEMA INFORMATICA COM. IMP EXP. LTDA. – CNPJ: 22.204.648.0001-12

RECEBIDO
10/10/19
RESP. Juliana
14:20



SISTEMA
INFORMÁTICA

Luciano Pontes
Gerente de Serviços

☎ 35 3422-1005
☎ 35 9.9141.2082
✉ luciano@sistemainformatica.com.br
🌐 www.sistemainformatica.com.br

22.204.648/0001-12

SISTEMA INFORMATICA COMERCIO
IMPORT. EXPORT. LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, Nº 514

Bairro: Centro - CEP: 37.701-011

POÇOS DE CALDAS-MG

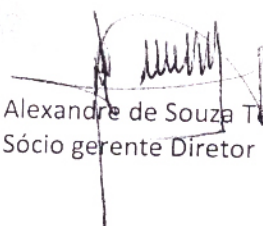
Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

PROCURAÇÃO

SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0001-12, matriz, com sede à Rua Rio de Janeiro, 514, centro, cep 37701-011, na cidade de Poços de Caldas, MG e SISTEMA INFORMATICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 22.204.648/0003-84, filial com sede à Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242, centro, cep 37550-000, na cidade de Pouso Alegre, MG, neste ato representadas pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, sendo sócio-diretor destas empresas, com RG MG-2.189.371 – SSPMG e CPF nº 375.809.736.34, residente a Av. Santo Antônio, nº 214, apartamento 1103, Bairro Cascatinha, cep 37701-036, cidade de Poços de Caldas, MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu PROCURADOR, o Sr. **LUCIANO PONTES**, com RG M4.404.991, CPF 613.335.816-53, sendo brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente à Rua José Fernandes Barreiro Filho, nº 150, Bairro Recanto dos Fernandes, Pouso Alegre, MG, a quem confere amplos poderes para junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, para praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações nas modalidades de pregão, convite, tomada de preços e concorrência, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, dando tudo por bom firme e valioso. Estabelece-se neste ato a validade desta procuração pelo tempo de trezentos e sessenta e cinco dias (um ano) a partir desta data.

Poços de Caldas, 02 de agosto de 2019.


Alexandre de Souza Teixeira
Sócio gerente Diretor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE POÇOS DE CALDAS - MG
Rua Paraíba, 245 - sala 2 - Centro - CEP. 37701-726 - Tel.: (35) 3722-2943
Tabelião: Adalberto Lima Swerts

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA

Poços de Caldas, 05/08/2019 13:13:15 23628

Em testemunho _____ da verdade.


Keli Cristina da Silva

Emol.: R\$5,55 T.F.J.: R\$1,65 Total: R\$7,20



Matriz
Rua Rio de Janeiro, 514
Poços de Caldas - MG - CEP: 37701-011

Filial
Rua Cel. Ribeiro de Abreu, 242
Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140486984-0

Nome: **LEICIANO PONTES**

Filiação: **JOAQUIM GENEROSO PONTES**
MARIA LORETTI SANTOS PONTES

C.P.F.: **913.355.816-53** Documento de Identidade: **9-4.869961-31996** Tipo Sang.: **A+**

Nascimento: **19/07/1961** Naturalidade: **CALDAS** UF: **MG** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Cidade de Registro: **Caldas** Emissão: **15/03/2014** Data de Registro: **22/10/1991**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no Crea: **MG0000026942TD**



Título Profissional
Técnico em Eletrotécnica

Ass. do Profissional

Lei Complementar de 19 de Junho de 1964, Lei nº 58 do Decreto nº 191 de 24/10/66 e Lei nº 6706 de 07/05/75



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO

3. VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MG-2.189.371** DATA DE EMISSÃO: **26/04/2011**

NOME: **ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA**

FILIAÇÃO: **AZIR DE SOUZA TEIXEIRA**
ALONDE DUTRA TEIXEIRA

NACIONALIDADE: **POCOS DE CALDAS-MG**

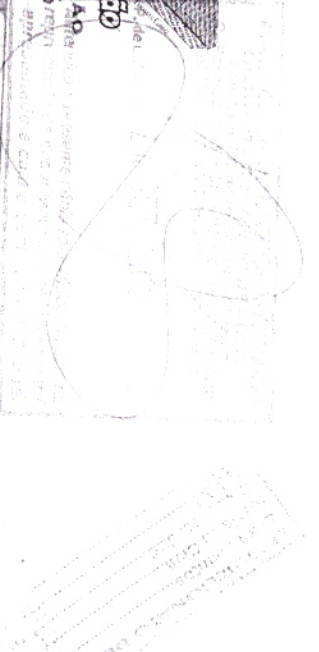
DOC. ORIGINAL: **CAS. LV-BAUX9 FL-26** DATA DE NASCIMENTO: **17/7/1961**

C.P.F.: **375809736-34**

P.T.I.-2143

LEICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSISTENTE DO DIRETOR

3. VIA





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD51
 UD51 - MF POCOS DE CALDAS
 14/814.906-5

1
8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31202394315

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143829041512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFP
 Conf. P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **Alexandre de Souza Teixeira**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 TAB. VEIRACOS

Telefone para Contato: **35-3697-1650**

POCOS DE CALDAS
 Local

23 Dezembro 2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
 Data

NÃO

NÃO

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

14.01.2015
 Data *[Handwritten Signature]*
 Zélia da Costa Cavalcanti
 Responsável
 Matrícula 70517

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5442017
 EM 14/01/2015
 SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PROTOCOLO: 14/814.906-5

Presidência **AH1219290**

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



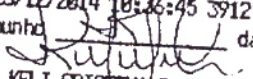
TABELIONATO VIEIRA

R. Paraiba, 245 Sala 01 Centro Tel: (35) 3722.2188

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ALEXANDRE DE SOUZA TEIXEIRA
Popos de Caldas, 23/12/2014 10:36:45 3912

Em Testemunho da verdade


KELI CRISTINA DA SILVA

R. Civil: R\$0,22 Fisc: R\$1,21 Emol.: R\$3,68 Total: R\$5,11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5442017 em 14/01/2015 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 148149065 - 23/12/2014. Autenticação: C27620E65CD4D1E696832672D233899281807C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/814.906-5 e o código de segurança DLNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

VIGÉSSIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.”

CNPJ/MF nº 22.204.648/0001-12
NIRE nº 312.0239431-5

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo-assinados:


Alexandre de Souza Teixeira, brasileiro, natural de Poços de Caldas-(MG), nascido no dia 17/07/1961, casado o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade nº M-2.189.371, expedida pela SSP/MG, CPF nº 375.809.736-34, residente e domiciliado n/ cidade de Poços de Caldas-(MG), Av. Santo Antônio nº 214, Apt. 1103, CEP nº 37701-036; e,

José Geraldo Parreiras Filho, brasileiro, natural de Poços de Caldas-(MG), nascido no dia 27/07/1952, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº M-125.110, expedida pela SSP/MG, CPF nº 237.165.096-04, residente e domiciliado n/ cidade de Poços de Caldas, a Rua Aracati nº 33, Bairro Jardim dos Estados, CEP nº 37701-075;

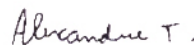
únicos sócios componentes da sociedade empresária de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de “SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.”, estabelecida nos seguintes endereços: **Matriz** - na cidade de Poços de Caldas-(MG), a Rua Rio de Janeiro nº 514, centro, CEP nº 37701-011; **Filial 1** - na cidade de Pouso Alegre-(MG), a Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 242, centro, CEP nº 37550-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.204.648/0001-12, conforme contrato de constituição de sociedade registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE nº 312.0239431-5 em 23/Julho/1986, e posteriores alterações arquivadas sob nº(s) 788.836 em 19/05/1987; 858.633 em 23/09/1988; 894.941 em 15/06/1989; 973.737 em 27/06/1990; 999.839 em 04/10/1990; 1.009.499 em 29/11/1990; 1.068.706 em 16/09/1991; 1.161.464 em 05/11/1992; 1.214.759 em 13/07/1993; 1.255.800 em 13/01/1994; 1.407.814 em 18/10/1995; 1.502.456 em 02/12/1996; 1.523.715 em 10/03/1997; 1.616.099 em 18/03/1998; 1.639.395 em 23/06/1998; 1.791.356 em 28/07/1999; 1.837.409 em 24/11/1999; 3.148.305 em 07/04/2004; e, 4.016.886 em 24/11/2008; decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito promover a presente alteração contratual, visando: (I) cessão e transferência de quotas com retirada de sócio, admissão de novos sócios; (II) alteração da administração; (III) todas as demais cláusulas e condições havidas no contrato social vigente passam a ter a seguinte redação consolidada:

1. O sócio **José Geraldo Parreiras Filho**, possuidor de 300.000 (trezentas mil) quotas do Capital Social da Sociedade, neste ato, **retira-se** da Sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas quotas para os novos sócios admitidos, **Felipe de Souza Teixeira**, brasileiro, natural de Poços de Caldas – (MG), nascido no dia 04/02/1988, solteiro, empresário, portador

Página 1 de 7


J143829041512




Alexandre T.

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br

da cédula de identidade RG nº MG-13.984.782, expedida pela SSP/MG, CPF nº 089.618.526-55; e **Alexandre de Souza Teixeira Junior**, brasileiro, natural de Poços de Caldas – (MG), nascido no dia 27/03/1991, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG-14.824.657, expedida pela SSP/MG, CPF nº 103.471.136-99; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Santo Antônio, nº 214, apto. nº 1103, CEP nº 37701-036; declarando haver recebido a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) de cada um, como pagamento, assim, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a Sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2. Diante de todas as deliberações acima, as Cláusulas Quarta, Quinta e Sétima e parágrafos do Contrato Social da Sociedade passam a vigorar com a seguinte redação:

QUARTA Capital Social

O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
1	Alexandre de Souza Teixeira	50	300.000	300.000,00
2	Felipe de Souza Teixeira	25	150.000	150.000,00
3	Alexandre de Souza Teixeira Junior	25	150.000	150.000,00
	TOTAIS	100	600.000	600.000,00

§ **Primeiro:** A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

§ **Segundo:** Fica atribuído para efeitos fiscais, dentre outros, a seguinte proporção do capital social:

Matriz..... R\$ 580.000,00
Filial 1..... R\$ 20.000,00

QUINTA Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre de Souza Teixeira, Felipe de Souza Teixeira e Alexandre de Souza Teixeira Junior**, que assinará(ão) em conjunto ou separadamente, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o uso do nome social em negócios estranhos aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, abonos e outros atos equivalentes, sendo que será responsabilizado judicialmente aquele que por ventura infringir tal disposição.

Página 2 de 7

J143829041512

Felipe T.

Alexandre T.

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5442017 em 14/01/2015 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Nire 31202394315 e protocolo 148149065 - 23/12/2014. Autenticação: C27620E65CD4D1E696832672D233899281807C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/814.906-5 e o código de segurança DLNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SÉTIMA
Balancos Anuais e Partilha de Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente em 31/dezembro, proceder-se-á o Balanço Geral dos negócios sociais para apuração dos lucros ou prejuízos, e o resultado apurado terá o destino que a maioria simples dos quotistas decidir em Assembleia.

§ **Primeiro:** Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ **Segundo:** Poderão os sócios se lhes convier, acordar em que não se faça a distribuição dos lucros regularmente apurados em Balanço, permanecendo os mesmos no total ou em partes em suspensos para ulterior aumento de capital.

§ **Terceiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo levantar Demonstrações Financeiras e antecipar a distribuição de lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

§ **Quarto:** Nas deliberações dos sócios, o(s) Administrador(es) dará(o) preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3.º, do Código Civil, ou convocarão os sócios consoante o disposto no § 2.º do mesmo artigo.

§ **Quinto:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no contrato social.

Em razão das modificações no preâmbulo, as cláusulas do Contrato Social passam a ter as seguintes redações:


CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA
Denominação e Sede


A sociedade gira sob a denominação social de "**SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**", estabelecida nos seguintes endereços: *Matriz* - na cidade de Poços de Caldas-(MG), a Rua Rio de Janeiro nº 514, centro, CEP nº 37701-011; *Filial 1* - na cidade de Pouso Alegre-(MG), a Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 242, centro, CEP nº 37550-000.

SEGUNDA
Objeto

Página 3 de 7


J143829041512




Alexandre T.

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br



O objetivo social é a exploração do comércio varejista, e intermediação de equipamentos, máquinas e demais artigos correlatos da área de informática; cursos de computação; importação e exportação das áreas já mencionadas; e, prestação de serviços processamento de dados, instalação de redes, bem como a assistência técnica em equipamentos, máquinas, e demais artigos de informática.

TERCEIRA Prazo

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1986 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA Capital Social

O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
1	Alexandre de Souza Teixeira	50	300.000	300.000,00
2	Felipe de Souza Teixeira	25	150.000	150.000,00
3	Alexandre de Souza Teixeira Junior	25	150.000	150.000,00
	TOTAIS	100	600.000	600.000,00

§ **Primeiro:** A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002).

§ **Segundo:** Fica atribuído para efeitos fiscais, dentre outros, a seguinte proporção do capital social:

Matriz..... R\$ 580.000,00
Filial 1..... R\$ 20.000,00

QUINTA Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **Alexandre de Souza Teixeira, Felipe de Souza Teixeira e Alexandre de Souza Teixeira Junior**, que assinará(ão) em conjunto ou separadamente, sendo-lhe(s), entretanto, vedado o uso do nome social em negócios estranhos aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, tais como: avais, fianças, endossos, abonos e outros atos equivalentes, sendo que será responsabilizado judicialmente aquele que por ventura infringir tal disposição.

Página 4 de 7

J143829041512

Felipe

Alexandre T.

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5442017 em 14/01/2015 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 148149065 - 23/12/2014. Autenticação: C27620E65CD4D1E696832672D233899281807C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/814.906-5 e o código de segurança DLNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

SEXTA
Da Retirada Pró-labore

O(a)(s) sócio(a)(s) administrador(a)(s)(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de 'Pró-Labore', a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, a ser levada a débito da conta 'Despesas Gerais' ou conta subsidiária, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

SÉTIMA
Balancos Anuais e Partilha de Resultados

O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente em 31/dezembro, proceder-se-á o Balanço Geral dos negócios sociais para apuração dos lucros ou prejuízos, e o resultado apurado terá o destino que a maioria simples dos quotistas decidir em Assembleia.

§ **Primeiro:** Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas da administração e designarão administrador(es) quando for o caso.

§ **Segundo:** Poderão os sócios se lhes convier, acordar em que não se faça a distribuição dos lucros regularmente apurados em Balanço, permanecendo os mesmos no total ou em partes em suspensos para ulterior aumento de capital.

§ **Terceiro:** A sociedade poderá a qualquer tempo levantar Demonstrações Financeiras e antecipar a distribuição de lucros em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

§ **Quarto:** Nas deliberações dos sócios, o(s) Administrador(es) dará(o) preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3.º, do Código Civil, ou convocarão os sócios consoante o disposto no § 2.º do mesmo artigo.

§ **Quinto:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria simples de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no contrato social.

OITAVA
Disposição sobre Quotas

No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, havendo acordo entre os remanescentes ou herdeiros, estes poderão entrar na sociedade no lugar do falecido ou interditado; caso não convenha aos mesmos entrar na sociedade, os haveres a que o falecido ou interditado tinha direito na sociedade será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado e lhes serão

Página 5 de 7



J143829041512

Selipe T.



Alvandre T.

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5442017 em 14/01/2015 da Empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31202394315 e protocolo 148149065 - 23/12/2014. Autenticação: C27620E65CD4D1E696832672D233899281807C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/814 906-5 e o código de segurança DLNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9

pagos em 24 (vinte e quatro) meses em notas promissórias de igual valor, com vencimentos mensais sucessivos, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias, após seu falecimento.

§ **Primeiro:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento unânime de **todos** os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para adquiri-las, observando-se o seguinte: (a) os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação; (b) findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

§ **Segundo:** É vedado aos sócios darem suas quotas de capital em caução, penhor, fiança, hipoteca ou qualquer outro gravame, em juízo ou for a dele, assim como onerá-las com cláusulas de usufruto, ou qualquer outro ato de disposição de última vontade que, de qualquer forma, venha contrariar ou perturbar os interesses ou fins sociais.

§ **Terceiro:** Os casos de retirada de sócios, dissolução e liquidação da sociedade serão resolvidos conforme as disposições do Código Civil aplicáveis ao presente contrato.

§ **Quarto:** A sociedade não terá conselho fiscal.

**NONA
Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Poços de Caldas-(MG), para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato social, o qual será competente para a interpretação do presente instrumento.

**DÉCIMA
Disposições Gerais**

O(a)s administrador(a)(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para os casos omissos ou dúvidas, aplicar-se-ão as disposições contidas no Código Civil e Comercial, especialmente as que digam a respeito à Legislação das Sociedades Limitada (artigos 1.052 e seguintes do Código Civil), e supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404/76) e suas posteriores alterações.

Página 6 de 7



J143829041512




Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br




E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social juntamente com as testemunhas abaixo, em 01 (uma) via que ficará registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para todos os efeitos legais e jurídicos.

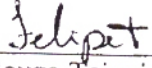
Poços de Caldas, 15 de dezembro de 2014.



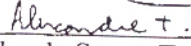
Alexandre de Souza Teixeira



José Geraldo Parreiras Filho

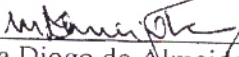


Felipe de Souza Teixeira

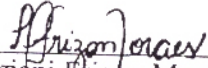


Alexandre de Souza Teixeira Junior

Testemunhas:

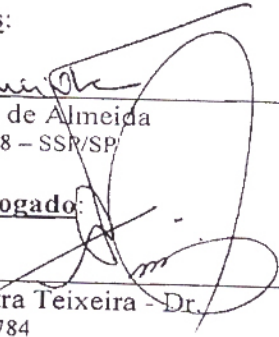


Márcia Diogo de Almeida
RG nº 10.388.858 – SSP/SP



Luciani Frizon Moraes
RG nº 22.261.596-5 – SSP/SP

Vista do Advogado:



Alopécio Dutra Teixeira - Dr.
OAB/MG nº 27.784

Página 7 de 7

J143829041512

Rua Prefeito Chagas, 305 - sala 205
Tel.: (35) 3722-1677 - Fax: 3722-6280
CEP 37701-010 - Poços de Caldas - MG
E-mail: resc@pocos-net.com.br
Site: www.resc.cnt.br